



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 107/2018

Excelentíssimo Senhor

Vagner Fernandes Mendes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí – MG.

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, após a necessária aprovação do Plenário, a realização de mutirões oftalmológicos, bem como a realização dos necessários exames e a disponibilização de óculos aos pacientes atendidos na rede municipal.

Recentemente o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Saúde, realizou ações que viabilizaram o atendimento de pacientes que necessitavam de consultas oftalmológicas e cirurgias de catarata. Mutirões foram mobilizados e garantiram a realização de quase duzentos procedimentos.

Ocorre que a demanda por esse tipo de especialidade médica surge a cada dia, sendo deixada de lado, inclusive, medidas preventivas, que possam identificar problemas em fase inicial.

Pelo exposto, indico ao prefeito municipal:

- A realização de novos mutirões que visem garantir o atendimento oftalmológico aos pacientes que aguardam por consulta;
- A realização de mutirões para avaliação oftalmológica dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino;
- A realização de novos mutirões para a realização de procedimentos cirúrgicos de catarata;
- O envio à Câmara Municipal de Projeto de Lei que autorize o Poder Executivo a disponibilizar óculos para correção de grau indicados pelos médicos oftalmologistas nos mutirões acima mencionados. Para melhor elucidação da presente sugestão, encaminho anexo Anteprojeto de Lei.

As medidas ora propostas beneficiarão, sobretudo, as pessoas de baixa renda do nosso Município e também os estudantes da rede municipal, que muitas vezes têm a aprendizagem prejudicada por problemas relacionados à visão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Dada urgência da questão, faz-se necessário que o Poder Executivo tome as devidas providências para viabilizar as sugestões indicadas.

Renovo minha estima e consideração.

Santa Rita do Sapucaí, 16 de agosto de 2018

Alexandre Márcio da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza a doações de óculos aos alunos da Rede Municipal de Ensino Município de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a empreender as ações necessárias ao custeio de exames oftalmológicos e distribuição de óculos aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 2º. A distribuição dos óculos será feita para aqueles alunos que, após avaliação médica, comprovadamente não possuam condições de adquiri-los.

Parágrafo único. Será realizado o estudo econômico do aluno beneficiário, com emissão de laudo assistencial, visando garantir o cumprimento das doações.

Art. 3º. Para efeito do disposto nesta lei, o Poder Executivo criará e manterá cadastro específico de todos os beneficiados, visando acompanhar e monitorar o desempenho de cada um dos atendidos pelo órgão municipal competente.

Art. 4º. O Poder Executivo editará, caso necessário, atos necessários à regulamentação do disposto nesta lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 16 de agosto de 2018.

Prefeito Municipal